



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP.

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.507.555/0001-12, neste ato representada pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.530.396/0001-52, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa , nº 542 sala 12 Bairro: Poção, CEP:78015-600, Cidade Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu sócio administrador **ANDERSON DA SILVA FONSECA** , portador da carteira de identidade n.º 13772175 SSP/MG e CPF N.º 015.227.316-60 ,cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

2.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

2.1-A CONTRATADA COMPROMETE-SE A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETES, TIPO ECONÔMICO E VAN, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.

2.2 – OS FORNECIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	CÓDIGO TCE	UNID DE FORN.	QT	LOCAÇÃO MENSAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	230485-6	1092	120	MENSAL	VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X2 OU 4X4, DIESEL OU FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MAXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO,	FIAT-TORO OU SIMILAR	R\$ 5.750,00	R\$ 690.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

					EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME O LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE			
02	214574-9	1092	180	MENSAL	VEICULOS TIPO PASSEIO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 05 (CINCO) PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), AR-CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS NA DIANTEIRA E TRAVAS ELETRICAS, COM NO MAXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME O LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE	FIAT-MOBI OU SIMILIAR	R\$1.970,00	R\$354.6000,00
04	214990-7	1092	120	MENSAL	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, FLEX, PONTENCIA MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE DE 02 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MAXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, SEGURO OBRIGATÓRIO. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME O LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE	VW-SAVERO OU SIMILAR	R\$2.395,00	R\$287.400,00
05	000222-62	1092	96	MENSAL	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, FLEX, PONTENCIA MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE DE 04 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MAXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE	FIAT-STRADA CD OU SIMILIAR	R\$ 3.895,00	R\$ 373.920,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

					SEGURANÇA, SEGURO OBRIGATÓRIO. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME O LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

4.1-Receberá a CONTRATADA pelo Serviço de Locação citados acima, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.

5.0- CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2021, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.0- CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0- CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- Constituem motivos para rescisão sem indenização:
 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
 - O cometimento reiterado de falta na sua execução;
 - A decretação de falência ou insolvência civil;
 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.
- No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a CONTRATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.
- A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0- CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- Da CONTRATANTE:
 - Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.
 - Indenizar a CONTRATADA no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.
- 8.1.3- Será de responsabilidade da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger-MT, o fornecimento a ordem de fornecimento e os empenhos referente ao quantitativo dos veículos solicitados pela Secretaria Municipal de Gestão para atender as demandas das secretarias municipal.
- 8.1.4. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 001/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- Da CONTRATADA:

- Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS LOCADOS

-Todos os veículos objeto desta contratação ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT 24 (vinte e quatro) horas por dia com quilometragem ilimitada,

-Todos os veículos exclusivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger -MT , para a auxilio das atividades das secretarias municipais demandantes.

-A condição será exclusivamente por locação mensal.

SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS:

-Substituir, em até 48 horas o veículo que não se apresente em perfeitas condições de utilização.

-Deverá ser substituído após o recebimento do comunicado expedido pela a Secretaria Municipal de Gestão/ setor de transporte.

ENTREGA DOS VEÍCULOS

-Todos os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- Eventuais entregas anteriores a esta data poderão ser realizadas, porem, os veículos somente terão seu uso iniciado e correspondente faturamento a partir desta data.

-A Secretaria Municipal de Gestão juntamente com o setor de transporte emitirá o DOCUMENTO DE ENTREGA/RECEBIMENTO individual por veiculo, contendo todas as especificações, equipamentos exigidos, documentação, disponibilizará do modelo/arte de plotagem/ envelopamento de identificação dos veículos.

- O DOCUMENTO DE ENTREGA/RECEBIMENTO devidamente preenchido pela contratada servirá como documento comprobatório da entrega, do recebimento, da inspeção e do aceite do veículo.

- Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Gestão, no endereço Rua Benjamim Pedroso, centro, Santo Antônio de Leverger-MT.

SEGURO DOS VEÍCULOS:

-Todos os veículos locados, sem exceção deverão ser segurados contra terceiros.

-A Contratada deverá entregar cópia da apólice ou original.

-As coberturas podendo ser a mínima do seguro devem ser a seguinte: • Danos Materiais.

-Os seguros deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.

-A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, somente ficara isenta de franquia, quando o agente causador do sinistro não for servidor ou representante em sua condução da Prefeitura.

LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

-A contratada estará sujeita, no que couber, aos efeitos das Leis Estadual, Federal e demais que versa sobre o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, sendo assim, deverá recolher o IPVA devido.

-A Contratada deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, no ato da entrega do veículo, o licenciamento atual do mesmo.

-A Contratada será a única responsável pelo recolhimento dos débitos referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores devidos.

IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS.

-A Contratada deverá entregar os veículos devidamente plotagem/envelopado, conforme ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT.

-A arte com o layout será fornecida na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Gestão/ setor de transporte.

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E A PENALIDADE DE MULTA

-As infrações de trânsito que ensejarem multas aos condutores de veículos locados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, locados nas secretarias municipais serão de sua inteira responsabilidade;

-A Secretaria Municipal demandante designará um fiscal de contrato que tratará deste assunto, com obrigação de cumprir estritamente os prazos legais;

-A Contratada deverá enviar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, através do preposto designado, no prazo máximo previstos em lei a notificação de autuação para a identificação do condutor, bem como a notificação de penalidade;

-O encaminhamento no prazo supra permitirá que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT tome as medidas administrativas cabíveis, apurando a responsabilidade do condutor do veículo responsabilizando a proceder o pagamento da multa.

-A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, incumbirá a elaboração do recurso administrativo para apurar o fato;

-Apurada a responsabilidade administrativa do infrator e esgotados os procedimentos de defesa, o condutor/motorista providenciará o pagamento da respectiva multa, o setor de transporte encaminhará o comprovante de pagamento à Contratada para ciência e arquivo, para posterior comprovação no licenciamento do veículo.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS

De responsabilidade da CONTRATADA as manutenções corretivas e preventivas dos veículos;

a) Arcar com as despesas relativas como troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos previstos nos planos de manutenções das fabricantes, necessários ao fiel cumprimento da locação dos veículos.

b) Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, troca de pneus por desgaste, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

c) Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

d) Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança.

9.0– CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

– Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

– Advertência;

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 001/2021.

10.0– CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1– Conforme a **Portaria nº 068/GP/2021**, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como FISCAL o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA S RODRIGUES, portador do RG nº 1334131-6 e inscrito no CPF: 009.136.281-40.**

11.0– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1- As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas:
Gabinete do Prefeito.

Dotação: 04.122.0002.2108

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Dotação: 12.122.0009.2116

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.361.0040.2027

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.361.0040.2048

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.366.0040.2032

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0101; 0115

Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0102.

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0102; 0146; 0142

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0102; 0146; 0142.

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0102; 0146; 0142

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.2120

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

Dotação: 15.451.0028.2059

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

Dotação: 08.244.0025.2073

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100; 0129

Dotação: 08.244.0008.2076

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0129; 0100

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0014.2091

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0030.2134

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Dotação: 04.123.0006.2137

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0031.2143

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0031.2152

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0043.2160

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100

12.0-- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1- O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

Santo Antônio do Leverger - MT. 19 de março de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda
Prefeita Municipal

Interlagos Locadora de Veículos LTDA-EPP
CNPJ sob o Nº 73.530.396/0001-52,

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: